



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0299/2025

Em, 06 de outubro de 2025

INSTITUI O BAIRRO PERÓ, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, COMO O PRIMEIRO BAIRRO AZUL DO BRASIL E ESTABELECE DIRETRIZES E METAS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO, VISANDO À SUSTENTABILIDADE, À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Bairro Peró, no Município de Cabo Frio, como o primeiro Bairro Azul do Brasil, destinado a ser modelo de desenvolvimento sustentável, conservação ambiental, educação oceânica e gestão integrada dos recursos naturais.

Art. 2º O conceito de Bairro Azul abrange o conjunto de ações, metas e políticas públicas voltadas para:

- I – a preservação do meio ambiente marinho e costeiro;
- II – a promoção da cidadania oceânica;
- III – a integração entre qualidade ambiental, desenvolvimento socioeconômico e bem-estar da comunidade;
- IV – a valorização do patrimônio natural, histórico e cultural do bairro.

Art. 3º São metas prioritárias a serem alcançadas no Bairro Azul Peró, no prazo máximo de 5 (cinco) anos:

- I – Implantação de uma Escola Azul de Educação Básica, com currículo voltado para a Cultura Oceânica, em conformidade com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e orientações da UNESCO;
- II – Conquista e manutenção da certificação internacional Bandeira Azul para a Praia do Peró, assegurando padrões de qualidade ambiental, segurança, acessibilidade e educação ambiental;
- III – Universalização do saneamento básico, com coleta e tratamento adequado de esgoto em todo o bairro;
- IV – Garantia de fornecimento de água potável a 100% das unidades residenciais, comerciais e prédios públicos do Peró;
- V – Implantação de programas permanentes de educação ambiental e cidadania oceânica, voltados à comunidade local, ao turismo sustentável e às futuras gerações;
- VI – Implantação de sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos, abrangendo todas as residências, comércios e prédios públicos.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e demais órgãos competentes, a execução desta Lei, podendo firmar parcerias com instituições de



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

ensino superior, centros de pesquisa, organizações não-governamentais e organismos internacionais.

Art. 5º O Poder Executivo estabelecerá um Plano de Ação do Bairro Azul Però, com metas anuais, indicadores de desempenho e mecanismos de monitoramento e participação social, garantindo transparência e controle social.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de outubro de 2025.

ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

O Bairro Però, localizado no Município de Cabo Frio, destaca-se por sua riqueza ambiental, cultural e turística, abrigando a Praia do Però, já reconhecida nacional e internacionalmente pela qualidade ambiental.

A instituição do primeiro Bairro Azul do Brasil alinha-se às diretrizes da Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030), promovida pela ONU e pela UNESCO, representando um avanço pioneiro na integração entre educação, sustentabilidade, conservação marinha e políticas públicas urbanas.

As metas estabelecidas – Escola Azul, Praia Bandeira Azul, saneamento básico, fornecimento universal de água potável e coleta seletiva de resíduos sólidos – consolidam o Però como um território modelo, que poderá inspirar outros bairros e municípios do país.